



CNPJ: 36.308.057/0001-08  
ZAIDA ARAUJO DE OLIVEIRA Av.  
Bento Gonçalves, 2848 Centro-  
CEP: 96745-000  
CHARQUEADAS/RS

## REGIMENTO ESCOLAR

CME- Conselho Municipal de Educação  
Charqueadas - RS  
APROVADO

ESPAÇO VIDDA

VALIDADE: 20/12/22 A 20/12/2025

  
COMISSÃO  
CME

  
PRESIDENTE  
CME

### SUMÁRIO

1. Da escola.....	02
1.1.Fins.....	02
1.2.Organização das turmas.....	03
1.3.Níveis.....	03
2. Currículo.....	05
2.1 Plano de estudos.....	06
2.2. Planos de trabalho do professor.....	06
3. Metodologia de ensino.....	07
4. Organização curricular.....	07
4.1.Calendário Escolar.....	07
4.2.Espaço de formação.....	07
4.3.Regime Escolar.....	08
4.4.Matrícula.....	08
5. Avaliação.....	09
6. Organização administrativo pedagógico .....	10
6.1Gestor .....	10
6.2 Supervisão.....	11
6.3 Corpo docente.....	12
6.4 Serviços de apoio.....	14
6.5 Corpo discente.....	16
6.6 Pais ou responsáveis.....	16
7.Princípios de convivência.....	17
8. Saúde dos alunos.....	18
8.1. Educação especial.....	19
9. Patrimônio.....	19
10. Disposições gerais e transitórias.....	19
11. Anexos.....	20

## **1. Da escola**

### **1.1. Fins**

A escola oferece Educação infantil que, conforme a LDB (Lei 9394/96), é a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (art. 29).

A educação infantil deve estar embasada pelos seguintes princípios, conforme RCNEI (MEC, 1998):

- O respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc;
- O direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;
- O acesso das crianças aos bens sócio-culturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética;
- A socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma;
- O atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

Princípios da Escola:

- A escola deve ser entendida como um espaço aberto à participação de pais, alunos, professores e comunidade em geral, onde a colaboração, o diálogo, o entendimento e o bom relacionamento entre todos são priorizados.
- A escola deve ter normas que sejam respeitadas por todos; deve promover situações de avaliação contínua referente a todas as dimensões da escola, atendendo as expectativas e necessidades da comunidade escolar (pais, alunos, professores, funcionários, equipe gestora) visando à melhoria das condições de trabalho e qualidade de ensino.

- A participação da equipe gestora deve ser democrática e participativa. Deve desempenhar o papel de observar, acompanhar e interagir com as educadoras no trabalho pedagógico desenvolvido no cotidiano de sala de aula, detectando e solucionando as dificuldades, estimulando o trabalho do profissional.
- A estrutura e organização da escola devem atender às necessidades e aos interesses de todos, preservando a integridade e a individualidade de alunos, professores e demais profissionais, realizando uma gestão que integre e respeite todos os sujeitos e suas culturas.

## **1.2. Organização das Turmas:**

As turmas serão organizadas da seguinte forma:

1 a 2 anos e 11 meses – até dez crianças por professor

3 a 5 anos – até quinze crianças por professor

4 a 12 anos – Contraturno escolar/extra classe

## **1.3. Níveis**

O Espaço VIDDA possui o nível de educação infantil, destinado a crianças a partir de 1 ano, em turmas de berçário nível II, maternal nível I e II e Pré nível I e II, Contraturno/extra classe

### **Berçário II, Maternal I e II, Pré I e II – Contraturno/extra classe**

As turmas de Berçário II e Maternal I e II são organizadas da seguinte forma:

Berçário II, Maternal I - crianças que com 1 ano completos até 2 e 11 meses;

Maternal II – 3 anos

Pré I e II – 4 e 5 anos

O Espaço VIDDA oferecerá a educação infantil em turmas de turno integral e turmas de meio turno, de acordo com a disponibilidade dos espaços da escola;

### **1.2.1. Objetivos dos Níveis**

#### **Berçário II:**

**Objetivo Geral:**

Proporcionar um ambiente onde a criança desenvolva uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, descobrindo progressivamente o seu corpo, suas potencialidades e seus limites estabelecendo vínculos afetivos.

**Maternal I:****Objetivo Geral:**

Proporcionar o desenvolvimento da linguagem, autonomia, socialização e aquisição de valores utilizando atividades diferenciadas que contribuam para o desenvolvimento do seu potencial.

**Maternal II:****Objetivo Geral:**

Criar um ambiente que propicie ao aluno o seu autoconhecimento, onde possa reconhecer-se como ser social, propiciando atividades educativas que conduzam à consciência do indivíduo como ser atuante e construtor do seu meio.

**Pré I:****Objetivo Geral:**

Proporcionar o desenvolvimento físico, ético, cognitivo, afetivo, estético, interpessoal e de inserção nas mais diversificadas práticas sociais.

**Pré II:****Objetivo Geral:**

Estimular e preparar as crianças para a alfabetização, evidenciando seus desejos por meio da expressão oral, do registro escrito e desenhos, estimulando a auto-organização, descobrindo ainda o alfabeto, os números ao menos de um a dez, cores e nomes de objetos.

**Contraturno escolar/extraclasse:****Objetivo Geral:**

Oferecer ao aluno oportunidades ao desenvolvimento das habilidades e competências, preparando-o para atividade intelectual, independente e autônoma, para o exercício da cidadania, através de uma visão voltada ao meio ambiente, família e valores, assim como auxiliar o aluno nas atividades escolares de forma mediadora e

motivadora, com intuito de proporcionar aos pais um espaço pedagógico e produtivo para os filhos que já ingressaram na escola nos níveis da educação infantil e anos iniciais e necessitam de acompanhamento no turno inverso ao da Escola. Nosso diferencial é proporcionar ambientes em que o brincar seja indispensável através do espaço interativo distribuídos em nossa estrutura, sendo considerado um espaço de contínuo lazer: casinha na árvore com balanço, cobertura para realização de atividades, confraternizações ao ar livre e abrigando um escorrega, brinquedos divertidos, pracinha, hortinha. Desta forma o brincar nos proporciona o envolvimento das crianças, bem como podemos desenvolver, através de tarefas e regras do dia-a-dia, valores como cooperação, respeito e afeto ao próximo.

## **2. Currículo**

O currículo deve ser construído coletivamente, de forma dinâmica, aberta e flexível, comprometido com o bem estar da criança. O currículo para a educação infantil deve conter os elementos inseparáveis do universo infantil, como a ludicidade, a imaginação, a fantasia e a interação, contemplados nas atividades de brincadeiras, arte, movimento, dramatização, literatura infantil.

Nesse sentido, as experiências de aprendizagem (atividades/ conteúdos) da educação infantil devem dizer respeito ao contexto vivido pela criança, propiciar um processo de aprendizagem e desenvolvimento contínuo, motivando e estimulando as crianças a construir de forma autônoma seus sistemas e valores e possibilitar uma maior e mais crítica compreensão da realidade.

A escola infantil, conforme Ostetto<sup>1</sup> (2000), é um espaço permeado pelas linguagens e pela brincadeira, que envolve múltiplas formas de expressão e leitura do mundo que nos rodeiam.

### **Princípios da escola:**

- A escola deve ser um local que tem por função contribuir para a concretização de uma sociedade mais humana aspirando um ser humano autônomo, ético, crítico, participativo, responsável e possibilitando a construção e vivência de valores, através do espaço físico e cronológico em que as crianças possam estar diretamente interligadas ao processo do aprender brincando em todos os aspectos envolvendo assim a recreação;

---

<sup>1</sup> OSTETTO, Luciana E. (org.) Encontros e encantamentos na educação infantil. São Paulo. Papyrus, 2000.

- A educação deve possibilitar à criança conhecimentos que lhes permitam analisar, compreender o mundo, a natureza, as coisas do mundo humano/social, político, cultural, estético e artístico, possibilitando subsídios para a intervenção social, configurando-se esta em uma escola como um lugar de bem estar e vivência da construção de valores;
- A escola tem por objetivo constituir-se em um lugar onde a criança se sinta bem, oferecendo espaços educativos que oportunizem a vivência da infância onde o lúdico, a imaginação, a criação, a curiosidade estejam garantidos, de forma a fazer com que a criança desperte seu gosto pela escola.
- O cuidado e a educação devem ser indissociáveis proporcionando o desenvolvimento integral da criança, considerando-se a faixa etária e refletindo a sua realidade.
- O planejamento deve ser em uma perspectiva coletiva, dando voz a professores, monitores, estagiários, oportunizando rotinas flexíveis e realizando uma prática que atenda as necessidades e interesses do grupo.
- A sensibilização e mobilização visando a uma tomada de consciência e a uma conduta responsável em relação ao meio ambiente;
- Promover momentos de relação com os espaços físicos e naturais do Espaço estimulando ao bem estar, cuidados e preservação;

### **2.1. Plano de Estudos**

Plano de estudos é a organização formal do currículo. É a pauta de trabalho, em torno da quais professores e equipe pedagógica se reúnem para construir, ao longo do tempo e de forma planejada, através de projetos, em consonância com as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil bem como o referencial curricular para educação Infantil, Base Nacional Curricular Comum e a Proposta Político Pedagógica.

### **2.2. Planos de Trabalho do Professor**

Os planos de trabalho do professor são elaborados a partir dos Planos de Estudos, contemplam os objetivos, conceitos/tópicos do conhecimento, habilidades, competências, forma de avaliação, metodologia e estratégias de ação organizadas pelos

professores. Os planos de trabalho são planejados por turma considerando a Proposta Pedagógica da Escola e a faixa etária dos alunos.

### **3. Metodologia de ensino**

Os princípios metodológicos adotados pela escola e que fundamentam a efetivação do currículo estão explicitados na Proposta Político Pedagógica.

### **4. Organização curricular**

#### **4.1. Calendário Escolar**

O calendário escolar prevê e fixa anualmente o período letivo, as reuniões de formação, as reuniões de pais e eventos comemorativos da escola.

O calendário escolar é proposto, anualmente pela equipe gestora para orientação e aprovação da equipe de trabalho e pais;

#### **4.2. Espaço de Formação**

No calendário escolar deverão ser previstos espaços de formação destinados a planejamento e estudos, bem como para articulações dos segmentos para que construam competências coletivas de grupo e se atualizem no que se refere à Proposta Político Pedagógica.

Será destinado, mensalmente, um período a cada uma vez no mês para a formação continuada dos profissionais do Espaço VIDDA. Nesse dia serão realizados estudos pedagógicos e/ou oficinas pedagógicas e planejamento de eventos.

A participação dos profissionais da educação nos espaços de formação serão disponibilizados e viabilizados pelo Espaço VIDDA.

As avaliações, proposições e as produções formuladas nos dias de formação servirão de base para a avaliação e redefinição da Proposta Político Pedagógica e dos Planos de estudos dos Profissionais.

#### **4.3. Regime escolar**

A escola é organizada conforme disposto no item 1.2 deste regimento.

A escola oferece turmas com regime integral ou meio turno, conforme disponibilidade da escola e necessidade da comunidade a qual atende.

##### **4.3.1 Horário de funcionamento**

a. Turno integral:

As turmas de turno integral terão seu horário de entrada às 7h30min e horário de saída até às 17h45min com tolerância até às 18h.

**b. Meio turno**

As turmas de meio turno funcionarão pela manhã e à tarde nos horários que seguem:

Manhã: O horário de entrada será das 7h30min às 12h.

Tarde: O horário de entrada será das 13h até às 17h45min com tolerância até às 18h.

Obs.: Para as turmas da manhã e turno integral é oferecido o almoço que acontece às 11h30min.

Garantindo, assim, os 200 dias letivos e 800 horas conforme calendário escolar.

#### **4.4. Matrícula**

A matrícula é a vinculação do aluno à escola e será efetuada conforme este regimento.

A matrícula na escola compreende:

- a) admissão de alunos novos diante de vagas disponíveis;
- b) rematrícula de alunos já pertencentes à escola até final do mês onze do respectivo ano.

A matrícula será efetuada:

- a. conforme a existência de vaga na turma considerando a faixa etária;
- b. pagamento de matrícula e acerto fixo de valor mensal de acordo com os valores atualizados e estipulados pelo Espaço VIDDA.

Para admissão na escola exigem-se os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento;
- b) cartão de vacina;
- c) duas fotos 3X4;
- d) laudo médico para alunos com necessidade de cuidados especiais
- e) comprovante de residência
- f) comprovante da identidade do responsável (pai, mãe ou quem tem a guarda)
- g) Documento de autorização uso e imagem para as mídias sociais;



## 5. Avaliação

Avaliar as práticas das atividades desenvolvidas no transcorrer do ano letivo e mensurar a distância desse nosso trabalho ao proposto no projeto, onde o foco não será a promoção, mas o aprender brincando.

Através dos conceitos:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

A avaliação deve ser diária, voltada para a superação das diferentes dificuldades, deve possibilitar instrumentos para qualificar o fazer pedagógico, para a melhoria das atividades desenvolvidas com os alunos auxiliando na construção do conhecimento. “O professor é o coordenador do processo de ensino-aprendizagem. Deve assumir o seu papel histórico de transformação da realidade escolar, articulado à realidade social mais ampla.” (Vasconcelos, 1998). Sendo assim, compreende-se que professores, alunos, pais e funcionários devem participar do processo de avaliação buscando a co-responsabilidade em relação à organização escolar.

A avaliação das crianças tem a função de auxiliar em seu desenvolvimento devendo ser qualitativa, descritiva e organizada em forma de parecer construído continuamente pelo professor. Tal parecer deve ser encaminhado aos pais semestralmente com uma linguagem simples e clara descrevendo o crescimento das crianças e deixando transparecer os aspectos que ainda precisam ser trabalhados, apontando o desenvolvimento da criança de acordo com a sua faixa etária, respeitando o aluno como um ser individual.

“É preciso construir um outro significado para a avaliação que supere essas práticas atreladas a concepções comportamentalistas, assistencialistas, compensatórias ou preparatórias.” (HOFFMANN, 2004). Nessa perspectiva, ocorre o acompanhamento da criança em todos os momentos e a partir disso o oferecimento de situações de desenvolvimento vinculado ao conhecimento teórico a respeito de cada fase do desenvolvimento da criança.

## **6. Organização Administrativo Pedagógico**

### **6.1. Gestor**

#### *Perfil do gestor escolar:*

- Ter disposição para o trabalho coletivo;
- Ser articulador e mediador dos segmentos internos e externos;
- Ter iniciativa e firmeza de propósito para realização de ações;
- Ser conhecedor dos assuntos técnicos, pedagógicos, administrativos, financeiros e legislativos;
- Ter espírito ético e solidário;
- Ser conhecedor da realidade da escola;
- Ter credibilidade na comunidade;
- Ser um defensor da educação;
- Ter liderança democrática e capacidade de mediação;
- Ser capaz de auto avaliar-se e promover a avaliação do grupo;
- Ter a capacidade de resolver problemas;
- Ser transparente e coerente nas ações.

#### *Atribuições da gestora:*

- Elaborar e apresentar o plano de trabalho no início de cada ano letivo;
- Coordenar a elaboração e a implantação da Proposta Político-Pedagógica e do Regimento Escolar, junto com o supervisor escolar;
- Coordenar as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.
- Executar as determinações dos órgãos aos quais a unidade escolar está subordinada;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e a Proposta Pedagógica da unidade escolar;
- Representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- Elaborar o plano de aplicação de recursos financeiros para avaliação e aprovação;

- Apresentar à comunidade os investimentos que assim acontecer, representado por melhorias aos alunos;
- Propor ações que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Coordenar o processo pedagógico, articulando as ações entre os turnos de funcionamento da unidade escolar;

## **6.2. Supervisão**

### ***Princípios da supervisão (elaborados pela RME)***

- Supervisor é o profissional que busca a mudança, o crescimento e o envolvimento do grupo, embasado na Proposta Político-Pedagógica da escola.
- Supervisor é o profissional que legitima a teoria e a prática (práxis) em seu trabalho.
- Supervisor será o professor, titulado, preferencialmente com habilitação específica.
- Supervisor é o profissional que conquista o envolvimento do grupo na medida que se efetuam de forma dialética as relações pessoais.
- Supervisor é o profissional que busca com o grupo rupturas de paradigmas através da problematização do seu fazer, questionando o senso comum, apropriando-se de um suporte teórico.
- Supervisor é o profissional que articula o movimento de ação-reflexão-ação junto com o professor.
- Supervisor é o profissional que, sendo membro da equipe gestora busca democraticamente a concretização das decisões tomadas e assumidas no coletivo da escola.
- Supervisor é o profissional que executa suas ações em parceria com os demais membros da equipe diretiva.

### ***Atribuições da supervisão:***

- Participar e assessorar o processo de elaboração da Proposta Político-Pedagógica;

- Participar da execução da Proposta Político-Pedagógica, juntamente com a equipe escolar:
  - Coordenando e avaliando as propostas pedagógicas da escola;
  - Participando da definição de propostas de articulação das diferentes áreas do conhecimento, visando à superação da fragmentação;
  - Garantindo a continuidade do processo de construção do conhecimento;
  - Estimulando, articulando e avaliando os projetos pedagógicos;
  - Organizando, com o diretor e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas;
  - Acompanhando e avaliando junto com a equipe docente o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades da escola;
- Identificar, junto com a equipe escolar, casos de educandos que apresentem necessidade de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;
- Garantir os registros do processo pedagógico.

### **6.3. Corpo docente**

O trabalho em educação infantil é desenvolvido por profissionais preferencialmente com habilitação em educação infantil que orientam o desenvolvimento do ato pedagógico.

#### **b. Monitor**

O serviço de monitoria é desenvolvido por um profissional que esteja apto de acordo com as normas do Espaço VIDDA.

#### **Atribuições dos Monitores:**

- Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde;
- Despertar nos alunos o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento dos seus deveres;

- Atender as crianças nas suas atividades extra-classe e quando em recreação;
- Observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação;
- Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes;
- Assistir à entrada e à saída dos alunos;
- Encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente materiais da escola, bem como itens individuais e de necessidades diárias dos alunos;
- Prover as salas de aula do material escolar indispensável;
- Arrecadar e entregar pertences e outros objetos esquecidos pelos alunos;
- Colaborar nos trabalhos de assistência aos alunos em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas;
- Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada;
- Receber e transmitir recados.

**c. Direitos e atribuições da equipe docente (professoras de turma e oficinas):**

*Direitos e vantagens*

- Os professores e equipe técnica e demais funcionários tem o direito de serem respeitados, prestigiados e orientados no desempenho de suas funções.

*Atribuições da equipe docente:*

- Participar do processo de elaboração da Proposta Político-Pedagógica;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- Identificar, em conjunto com a supervisão escolar, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizado o Diário de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Avaliar, juntamente com as demais educadoras da turma, o desenvolvimento das crianças;

- Comunicar ao diretor da escola os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação.

#### **6.4.Serviços de apoio**

Os serviços de apoio administrativo visam prover a escola da infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

Os serviços de apoio administrativos são constituídos por:

- Serviço de secretaria
- Serviços gerais

##### **6.4.1.Serviços de Secretaria**

O serviço de secretaria tem a seu cargo a escrituração e o arquivo dos dados referentes à criança e à escola. As atividades do serviço de secretaria são executadas pelo secretário, o qual autorizado pelo Espaço VIDDA.

São atribuições do secretário:

- a) participar do planejamento da instituição;
- b) organizar e manter atualizado a escrituração da Escola;
- c) assessorar a Direção nos assuntos relacionados de secretaria.

##### **6.4.2. Serviços gerais**

Os serviços gerais são constituídos por:

- a. Serviço de conservação e limpeza
- b. Serviço de merenda

- *Serviço de conservação e limpeza*

O serviço de conservação e limpeza está a cargo dos funcionários admitidos pelo Espaço VIDDA, de acordo com as normas legais vigentes.

### **Atribuições do Serviço de Conservação e Limpeza:**

1. zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
2. utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
3. zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção;
4. coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme as exigências sanitárias;
5. auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares;
6. cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitando o seu período de férias;
7. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias
8. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com demais segmentos do Espaço VIDDA.

- ***Serviço de merenda***

O serviço de merenda tem como responsáveis funcionários admitidos pelo Espaço VIDDA e que atendam as regras de funcionamento.

### **Atribuições da Merendeira:**

1. zelar pela limpeza e organização da cozinha;
2. receber da nutricionista e da equipe gestora as instruções necessárias;
3. receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
4. controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
5. armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
6. preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
7. distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
8. organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa)
9. cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;

### **6.4.3. Serviços Complementares**

- a) Será oferecido através de professoras/monitoras oficinairas:
- ° Oficina lúdica e de aprendizagem;
  - ° Oficina de Língua Inglesa;
  - ° Oficina de Educação Física e Recreação;

### **6.4.4. Corpo discente**

O corpo discente é constituído por crianças de 1 a 5 anos para Educação Infantil e de 4 a 12 anos para o atendimento de Contraturno Escolar.

#### **5.4.1. Direitos e deveres do corpo discente**

As crianças possuem seus direitos e deveres conforme as disposições legais regidas pela Constituição Federal, Estadual e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **6.4.5. Pais ou Responsáveis**

#### **6.4.5.1. Direitos dos pais ou responsáveis**

- Serem informados sobre o estado de saúde das crianças;
- Serem comunicados sobre a alimentação que a criança recebe na escola, bem como sobre seus horários;
- Conhecerem o ambiente físico da escola;
- Serem esclarecidos quanto ao desenvolvimento da criança;
- Serem informados sobre as decisões a respeito do calendário escolar.

#### **6.4.5.2 Deveres dos pais ou responsáveis**

- Zelar pela saúde da criança;
- Comparecer à escola sempre que for solicitado;
- Manter seu filho em boas condições de higiene;
- Comunicar o motivo do afastamento da criança;
- Obedecer aos horários de entrada e saída das crianças;
- Manter atualizada as informações sobre o filho na escola;



- Colaborar com o bom funcionamento da escola, bem como respeitar e acatar as normas da mesma;
- Respeitar horários bem como as combinações estabelecidas no acerto de matrícula;

## **7. Princípios de Convivência:**

Entendemos que as relações de convivência entre todos os sujeitos da escola necessitam ser permeadas pela ética, considerando as limitações pessoais sem que haja discriminação e disputas.

Entendemos que a relação professor-aluno e aluno-aluno devem constituir-se pela vivência de troca de experiências e de idéias, gerando um ambiente de crescimento em grupo onde o professor será o mediador, interagindo com respeito e afeto, transmitindo confiança e segurança para o crescimento dos educandos, enquanto seres sociais.

Deve haver a integração comunidade e escola, visando um trabalho qualificado, baseado na colaboração e boa convivência;

### **Normas de Convivência:**

Para que tenhamos na escola um ambiente agradável e produtivo, lembre-se das seguintes recomendações:

1. Colabore com o professor para que se tenha um ambiente satisfatório na sala de aula;
2. Observe os horários de entrada e saída.
3. Evite brincadeiras que ofendam os colegas;
4. Compartilhe sua alegria com pessoas que o rodeiam;
5. Fazer com que as crianças compartilhem objetos (livros, brinquedos);
6. Aprender a identificar os próprios pertences (mochilas, casacos, lanche);
7. Tenha comportamento adequado nas salas de aulas e dependências da escola;

8. Cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;
9. Comparecer às solenidades, festas cívicas e sociais promovidas pela escola.

## **8. Saúde dos Alunos**

No tocante ao estado de saúde dos alunos, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Crianças com doenças contagiosas deverão permanecer afastadas do convívio escolar só podendo retornar passado o período mínimo de quinze dias ou com atestado do médico responsabilizando-se pela segurança dos demais;
- b) Alunos acometidos de outras enfermidades quaisquer serão atendidos pelos seus familiares em suas residências não podendo frequentar a escola até o restabelecimento da sua saúde;
- c) Todo aluno que apresentar indícios de enfermidade como febre, diarreia, vômito, erupções cutâneas ou olhos inflamados, deverá permanecer em casa até o total desaparecimento dos sintomas;
- d) Nenhum tipo de medicamento será administrado aos alunos.

### **8.1. Educação especial**

Os educandos portadores de necessidades especiais serão atendidos na mesma sala que as demais crianças respeitando o limite de dois alunos por turma nas turmas de berçário e maternal e três nas turmas de Jardim. Para as turmas em que existe inclusão haverá um monitor devido à necessidade de melhor atendimento ao(s) aluno(s) incluso(s).

## **9. Patrimônio**

O patrimônio da escola é constituído pelo conjunto de bens colocados à disposição pela escola e, ainda, pelos recursos provenientes de promoções e investimentos próprios e pelo resultado de outros recursos regulares e/ou eventuais.

O patrimônio do Espaço VIDDA fica sob zelo e responsabilidade de todo o grupo escolar sendo coordenado e gerenciado pela equipe gestora.

## 10. Disposições gerais e transitórias

Os casos omissos neste Regimento serão encaminhados à mantenedora a qual fará os devidos encaminhamentos.



---

Zaida Oliveira  
Diretora-Proprietária  
Espaço VIDDA Construindo Valores  
CNPJ: 36308057/0001-08732

Aprovado pelo Pleno do CME, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022



Fernando Araujo Nunes  
Presidente do CME  
Conselho Municipal de Educação

## 11. Anexos



LAVANDERIA E ESPAÇO PARA ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL  
COLETIVO



ORGANIZAÇÃO PARA O MATERIAL COLETIVO



ÁREA COBERTA PARA ESPORTE



RAMPA DE ACESSO ENTRADA DA ÁREA COBERTA



FRENTE DO ESPAÇO VIDDA





ESPAÇO INTERATIVO CONTRATURNO



ESPAÇO PARA REUNIÕES



ESPAÇO PARA O LANCHE



CANTINHO DA LEITURA



SALA MATERNAL I E II







SALA DE AULA PRÉ I E PRÉ II





FACHADA DO PRÉDIO



HORTA



PÁTIO FUNDOS DO PRÉDIO



PÁTIO FRENTE DO PRÉDIO



ÁREA DE LAZER EM FRENTE AO PRÉDIO



FRENTE DO PRÉDIO



CASINHA NA ÁRVORE





**BANHEIRO COM RAMPA DE ACESSO PARA USO DAS CRIANÇAS**



**BANHEIRO PARA ADULTOS – USO DE PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS  
E VISITANTES**



COZINHA

